



**Rainforest Alliance Certified™**  
Relatório de Auditoria para Administradores de  
Grupo

*Resumo Público*

**Grupo Capricórnio Coffees**



maflora - Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes 185  
Piracicaba - SP - Brasil  
CEP 13426-420

E-mail: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)  
Telefone +55 19 34290800

Produto(s) do grupo: Café

**Data do Resumo Público:** 19/08/2019

**Data do envio do relatório:** 31/07/2019

**Data do início da auditoria:** 24/06/2019

**Data do final da auditoria:** 28/06/2019

**Auditores(as):** Ricardo Michael de Melo Sixel (auditor líder)  
Ivan Teixeira  
Gustavo Bortolai

**Revisor:** Daniella Macedo



## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados				
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação	
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%	
	Nível C	-	66,67%	
	Nível B	-	-	
	Nível A	-	-	

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
SÃO FRANCISCO	100,00%	72,22%	-	-	
SANTA JUCY	100,00%	77,78%	-	-	

(\*) Pequeño productor

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo Capricórnio Coffees Cumples con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	-
Outras áreas de conservação	745,73
<b>sub total</b>	<b>745,73</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Café	638,04
<b>sub total</b>	<b>638,04</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	-
Outras estruturas*	1.675,90
<b>sub total</b>	<b>1.675,90</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>3.059,67</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Histórico com a certificação RA e tamanho das fazendas.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	SÃO FRANCISCO	1291,79	268,63
2	SANTA JUCY	291,72	179,41

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		<b>CUMPRE</b>	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		<b>CUMPRE</b>	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		<b>CUMPRE</b>	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração.
1.5		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		<b>NÃO CUMPRE</b>	Não foi evidenciado um plano de capacitação para os trabalhadores executarem suas tarefas e cumprirem com os requisitos da norma.
1.8		<b>NÃO CUMPRE</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo não implementou, em sua totalidade, um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores com as competências necessárias para que executem seu trabalho e cumpram com esta norma.
1.13		<b>CUMPRE</b>	O administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		<b>CUMPRE</b>	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RA através de inspeções internas. O administrador de grupo também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros. Todas as outras fazendas membros são inspecionadas com a frequência suficiente para monitorar a implementação de ações de melhoria necessárias e para garantir que a totalidade do escopo da norma seja avaliado para cada membro pelo menos a cada três anos. As visitas às fazendas membros são programadas em diferentes épocas do ano para avaliar a colheita, as práticas agrícolas e a aplicação de pesticidas.
1.17		<b>NÃO CUMPRE</b>	O administrador de grupo não desenvolveu plenamente um plano de capacitação dos membros do grupo.
1.20		<b>NÃO CUMPRE</b>	O administrador não facilitou o processo de coleta de dados das Fazendas membro.
2.1		<b>CUMPRE</b>	Áreas de alto valor de conservação não foram destruídas desde de 1 de novembro de 2005.
2.2		<b>CUMPRE</b>	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e não destruíram florestas ou outro ecossistema natural depois de primeiro de janeiro de 2014.
2.3		<b>CUMPRE</b>	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		<b>CUMPRE</b>	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados nem sacrificados. Não se pratica a caça na fazenda.
2.7		<b>NÃO CUMPRE</b>	Se as zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros RA de restauração, um plano é desenvolvido, porém não está totalmente implementado para restaurar essas zonas.

3.2		<b>CUMPRE</b>	As águas residuais de dejetos humanos não são destinadas em ambientes aquáticos.
3.4		<b>CUMPRE</b>	O uso de substâncias incluídas na lista RA de agroquímicos proibidos está proibido.
3.5		<b>CUMPRE</b>	Não utilizam aplicação por meio de aeronaves.
3.6		<b>CUMPRE</b>	Os cultivos contemplados no alcance do certificado RA não são OGM.
3.7		<b>CUMPRE</b>	A fazenda não utiliza águas com dejetos humanos nas atividades de produção ou processamento.
3.15		<b>NÃO CUMPRE</b>	As fazendas não cumprem em sua totalidade com as outorgas de captação de água.
3.23		<b>NÃO CUMPRE</b>	O administrador não elaborou um plano de manejo integrado de pragas (MIP).
3.24		<b>NÃO CUMPRE</b>	A administração da fazenda não registram as infestações de pragas.
3.29		<b>NÃO CUMPRE</b>	A fazenda aplica substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas sem considerar os seguintes parâmetros: a) não houver disponibilidade de pesticidas eficazes e menos tóxicos; b) a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; c) o contato dos polinizadores com essas substâncias é reduzido.
3.32		<b>NÃO CUMPRE</b>	Se identificam, alertam e advertem previamente as pessoas ou comunidades que podem ser afetadas pela aplicação de agroquímicos, e se é impedida a entrada nas áreas de aplicação.
3.33		<b>NÃO CUMPRE</b>	Embalagem vazia de agrotóxico não foi descartada adequadamente.
3.37		<b>NÃO CUMPRE</b>	As práticas de armazenamento dos resíduos sólidos representam risco para os ecossistemas naturais.
3.38		<b>NÃO CUMPRE</b>	A administração das fazendas não implementaram um plano de manejo de resíduos.
4.1		<b>CUMPRE</b>	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2		<b>CUMPRE</b>	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3		<b>CUMPRE</b>	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado para homens e mulheres por uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4		<b>CUMPRE</b>	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.

4.5		<b>CUMPRE</b>	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa ou trabalhos por peça, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão de 44 horas semanais em tarefas similares. Se nestas condições, a taxa de pagamento não atingir um salário mínimo, então, o nível salarial é ajustado até, pelo menos, o salário mínimo. O pagamento em espécie não supera 30% do salário mínimo. Se os salários são negociados voluntariamente entre os empregadores e organizações de trabalhadores, estes montantes salariais negociados se aplicam para todos os trabalhadores incluídos no acordo negociado. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.
4.6		<b>CUMPRE</b>	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.
4.8		<b>CUMPRE</b>	O administrador do grupo e os administradores da fazenda não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9		<b>CUMPRE</b>	A gestão das fazendas implementam mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda informa os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10		<b>CUMPRE</b>	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11		<b>CUMPRE</b>	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		<b>CUMPRE</b>	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13		<b>CUMPRE</b>	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.



4.15		<b>CUMPRE</b>	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa PPE. As substâncias classificadas na Lista SAN de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda treina todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17		<b>CUMPRE</b>	São oferecidas instalações de banho para todos que manipulam agroquímicos ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses trabalhadores tomam banho e trocam de roupa antes de deixar o local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para é descontaminado na fazenda e não nas casas dos trabalhadores.
4.18		<b>CUMPRE</b>	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		<b>CUMPRE</b>	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.38		<b>NÃO CUMPRE</b>	As oficinas e instalações de processamento não foram projetadas para o armazenamento seguro dos materiais e equipamentos.

### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1		<b>CUMPRE</b>	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		<b>CUMPRE</b>	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		<b>CUMPRE</b>	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração.

1.4			Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terras ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros RAS ESIA. O ESIA inclui planos e procedimentos escritos para minimizar e mitigar qualquer impacto negativo e potencializar os impactos positivos. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam e monitoram os planos ESIA durante as fases de instalação e operação do novo desenvolvimento.
1.5		CUMPRE	A administração das fazendas documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		CUMPRE	A administração das fazendas demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		1	Não foi evidenciado um plano de capacitação para os trabalhadores executarem suas tarefas e cumprirem com os requisitos da norma.
1.8		2	A administração da fazenda não implementou, em sua totalidade, um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores com as competências necessárias para que executem seu trabalho e cumpram com esta norma.
2.1		CUMPRE	Áreas de alto valor de conservação não foram destruídas desde de 1 de novembro de 2005.
2.2		CUMPRE	A fazenda conserva todos os ecossistemas naturais e não destruíram florestas ou outros ecossistemas naturais desde primeiro de janeiro de 2014.
2.3		CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados nem sacrificados. Não se pratica a caça na fazenda.
2.7		2	Se as zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros RA de restauração, um plano é desenvolvido, porém não está totalmente implementado para restaurar essas zonas.
3.1			As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos sem prévio tratamento.
3.2		CUMPRE	As águas residuais de dejetos humanos não são destinadas em ambientes aquáticos.
3.3			A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de manejo integrado de pragas baseado nos controles por meios biológicos ou outros métodos não químicos.
3.4		CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na lista RA de agroquímicos proibidos está proibido.
3.5			Não utilizam aplicação por meio de aeronaves.
3.6		CUMPRE	Os cultivos contemplados ao alcance do certificado RA não são OGM.
3.7		CUMPRE	A fazenda não utiliza águas com dejetos humanos nas atividades de produção ou processamento.
3.15		2	As fazendas não cumprem em sua totalidade com as outorgas de captação de água.
3.23		2	O administrador não elaborou um plano de manejo integrado de pragas (MIP).
3.24		2	A administração das fazendas não registram as infestações de pragas.

3.29	2	A fazenda aplica substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas sem considerar os seguintes parâmetros: a) não houver disponibilidade de pesticidas eficazes e menos tóxicos; b) a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; c) o contato dos polinizadores com essas substâncias é reduzido.
3.32	1	Se identificam, alertam e advertem previamente as pessoas ou comunidades que podem ser afetadas pela aplicação de agroquímicos, e se é impedida a entrada nas áreas de aplicação.
3.33	1	Embalagem vazia de agrotóxico não foi descartada adequadamente.
3.37	1	As práticas de armazenamento dos resíduos sólidos representam risco para os ecossistemas naturais.
3.38	2	A administração das fazendas não implementaram um plano de manejo de resíduos.
4.1	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado para homens e mulheres por uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa ou trabalhos por peça, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão de 44 horas semanais em tarefas similares. Se nestas condições, a taxa de pagamento não atingir um salário mínimo, então, o nível salarial é ajustado até, pelo menos, o salário mínimo. O pagamento em espécie não supera 30% do salário mínimo. Se os salários são negociados voluntariamente entre os empregadores e organizações de trabalhadores, estes montantes salariais negociados se aplicam para todos os trabalhadores incluídos no acordo negociado. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.

4.6		CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 48 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas .
4.7		CUMPRE	Não foram evidenciados jovens trabalhando nas fazendas (menores de 18 anos), e não foram evidenciados trabalhadores na condição de menores aprendizes.
4.8		CUMPRE	O administrador do grupo e os administradores da fazenda não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9		CUMPRE	A gestão das fazendas implementam mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda informa os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10		CUMPRE	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11		CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13		CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14		CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.

4.15		CUMPRE	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPI), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16		CUMPRE	A administração da fazenda treina todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17		CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos que manipulam agroquímicos ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses trabalhadores tomam banho e trocam de roupa antes de deixar o local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para é descontaminado na fazenda e não nas casas dos trabalhadores.
4.18		CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20			Não foram encontradas situações de redução do direito de uso da terra ou dos recursos que afetassem o direito coletivo de comunidades.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Grupo Capricórnio Coffees		
Nome do grupo	Grupo Capricórnio Coffees		
Cidade	Pirajú	Estado	SP
País	Brasil		
Endereço da auditoria	R. SETE DE SETEMBRO, 500		
Pessoa de contato	José Antonio Rezende da Silva		
Nome do representante legal			
Cargo	Sócio Fundador - Diretor	Telefone	(14) 3351 7518

<b>NOME FAZENDA:</b>	<b>NOME DO MEMBRO</b>	<b>SOBRE NOME</b>	<b>CIDADE</b>
SÃO FRANCISCO	OSWALDO	VIEIRA	TIMBURI
SANTA JUCY	ELETORIO MONTAGENS INDUSTRIAIS (ALEXANDRE MAGALHÃES FERREIRA PROVENCIO)		CÁSSIA DOS COQUEIROS
CALIFÓRNIA	LUIZ ROBERTO SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	JACAREZINHO